



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PORTARIA Nº 142/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre Cessão de Servidor Público Municipal.

Considerando o Convênio nº 001/2024, firmado entre os Municípios de Antas/BA e Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a ausência de prejuízo ao erário público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Cessão da servidora **FERNANDA ALENCAR BORGES DE SANTANA**, inscrita no CPF nº *****.063.065-****, para prestar seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Antas do Estado da Bahia, a partir de 05 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025, com ônus para o Órgão Cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 05 de julho de 2024.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal